



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de Outubro de 2003



Série

Número 116

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1247/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 61, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”.

Resolução n.º 1248/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 2/2 (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS NO MUNICÍPIO DE MACHICO”.

Resolução n.º 1249/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.º 1/1 (benfeitorias), e 240/4.º (benfeitorias) necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”.

Resolução n.º 1250/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 129, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA E.R. 111, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 1251/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 25 letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 1252/2003

Rectifica a Resolução n.º 970/2003, de 31 de Julho.

Resolução n.º 1253/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 370 letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - 2.ª FASE, TROÇO CANCELA - AEROPORTO RESTABELECIMENTO 13”.

Resolução n.º 1254/2003

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 196, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1247/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 61, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA SAÍDA LESTE DO FUNCHAL”, em que são expropriados Maria Ângela da Silva Gaspar Pita e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1248/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dois barra dois (benfeitorias), necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE PISCINAS NO MUNICÍPIO DE MACHICO”, em que são expropriados Maria da Conceição de Freitas Spínola e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1249/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números um barra um (benfeitorias), e duzentos e quatro barra quarto (benfeitorias) necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO EM MACHICO”, em que é expropriada Maria da Conceição de Freitas Spínola e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1250/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 129, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que é cedente Maria Benvinda Góis Mendonça;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1251/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e cinco letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO CANIÇAL, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados João Fernando dos Santos Viríssimo e outra;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1252/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

Na Resolução n.º 970/2003 onde se lê “Maria da Conceição Drumond”, deve lêr-se “Maria da Conceição dos Ramos”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1253/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 370 letra “A”, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIA RÁPIDA FUNCHAL AEROPORTO - SEGUNDA FASE, TROÇO CANCELA - AEROPORTO RESTABELECIMENTO TREZE”, em que são cedentes os herdeiros de João Pestana Júnior;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1254/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Outubro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número 196, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados Albino Gomes e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)